PREFEITURA DE CARACARAÍ

PROC. 106/22
Fl. 003
Ass. A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MÉDICO HOSPITALAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura. Pacote com 100 unidades	Pacote	70	R$ 10,47	R$ 732,90
02	Álcool 70° liquido para antissepsia complementar das mãos, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na anvisa ou em outro órgão competente	Frasco	180	R$ 15,65	R$ 2.817,00
03	Álcool 96°, 92° ou 90° liquido para ser usado como fixador em lâmina de exame citológico, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na Anvisa ou em outro órgão competente, saif	Frasco	20	R$ 14,71	R$ 294,20
04	Álcool gel, 90°, para antissepsia complementar das mãos, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na Anvisa ou em outro órgão competente, saif	Frasco	70	R$ 15,93	R$ 1.115,10
05	Água oxigenada para ser usado na lavagem de ferimentos, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na Anvisa ou em outro órgão competente, saif	Frasco	30	R$ 13,27	R$ 398,10
06	Água para injeção 10 ml, caixa com 200 unidades ampola plástica	Caixa	280	R$ 218,84	R$ 61.275,20
07	Algodão hidrofilo 500gr delicato cremer confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e absorvente, é ideal para a higiene e antissepsia da pele, além de ser de amplo uso no ambiente hospitalar. Utilizado para higienização, antissepsia da pele além de amplo uso no ambiente hospitalar, que proporciona um melhor aproveitamento do produto. É recomendado com gaze para utilização em ferimentos	Rolo	130	R$ 33,87	R$ 4.403,10
08	Agulha descartável 13x4,5 cx com 100 und	Caixa	80	R$ 30,62	R$ 2.449,60
09	Agulha descartável 25x7,0 cx com 100 und	Caixa	20	R$ 28,43	R$ 568,60
10	Agulha descartável 30x8,0 cx com 100 und	Caixa	20	R$ 28,43	R$ 568,60
11	Agulha descartável 40x12 cx com 100 und	Caixa	20	R$ 29,20	R$ 584,00
12	Almotolias plástica cor âmbar, 500 ml.	Unidade	30	R$ 11,23	R$ 336,90
13	Almotolias plástica transparente, 500 ml.	Unidade	30	R$ 11,39	R$ 341,70

Proc. 106/22
004
A

14	Aparelho medidor de glicose no sangue. Marca: on call® plus II	Unidade	60	R$ 99,10	R$ 5.946,00
15	ATADURA, de crepom largura 10 cm x 80 pct c/12 unid atadura 10cm x 1,80mts 13 fios crepe	Pacote	300	R$ 26,65	R$ 7.995,00
16	ATADURA, de crepom largura 20 cm pct c/12 unid atadura, material crepom, 100% algodão, largura 20 cm, comprimento 180 cm, quantidade fios 13 un/cm², tipo embalagem embalagem individual.	Pacote	300	R$ 47,73	R$ 14.319,00
17	AVENTAL DESCARTAVEL PCT COM 10 UNDS Avental para procedimento em manga longa. Punho com elástico. Amarração em tiras. Fechamento do colarinho através de velcro Gramatura 30g/m².Tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno. Atóxico Hipoalergênico Não estéril. Disponível na cor branca	Pacote	50	R$ 63,55	R$ 3.177,50
18	Bandeja curativo inox (pequena) 22x17x1.5 cm	Unidade	20	R$ 46,50	R$ 930,00
19	Cabo para bisturi nº 03	Unidade	20	R$ 19,65	R$ 393,00
20	Campo Operatório – compressas de gaze com cadarço – não estéril/4 camadas (100% algodão)	Pacote	50	R$ 181,10	R$ 9.055,00
21	Cartucho RC 203, carbografite, para máscara de gás CG 306.	UND	20	R$ 39,92	R$ 798,40
22	Cateter nasal tipo Óculos	UND	10	R$ 3,02	R$ 30,20
23	Coletor de material perfurocortante, resistente a perfurações, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - material contaminado), capacidade 13 litros. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde	Unidade	80	R$ 15,10	R$ 1.208,00
24	Coletor de material perfurocortante, resistente a perfurações, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - material contaminado), capacidade 07 litros. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	50	R$ 11,83	R$ 591,50
25	Compressa de gaze, não estéril, 100% algodão, 9 fios/cm2 - 5 dobras – 8 camadas, c/ 500 und.	UND	80	R$ 57,55	R$ 4.604,00
26	Compressas cirúrgicas de gaze hidrófila, 5 dobras, ESTÉRIL – 8 camadas, 100% algodão, 7,5x7,5cm, com 10 und.	UND	30	R$ 3,51	R$ 105,30
27	Cuba rim inox (26x12cm)	UND	10	R$ 74,75	R$ 747,50
28	Clorexidina 2% riohex degermante	UND	10	R$ 34,87	R$ 348,70
29	Clorexidina 4% riohex degermante	UND	10	R$ 53,85	R$ 538,50
30	Equipo macrogotas flexivel injetor lateral	UND	40	R$ 4,73	R$ 189,20

Proc. 10622
Fl. 005
Ass. A

31	Esparadrapo rolo grande com 12 unidades esparadrapo comum imperméavel, cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão e resina acrílica, com boa aderência, rasgadura, insento de substâncias alérgicas, aquorepelentes em uma das faces e com adesivo à base de borracha natural e resina na outa face, enrolado em carretel devidamente encaixado e protegido em tubo plástico com dados de identificação, validade e procedência	CAIXA	400	R$ 20,37	R$ 8.148,00
32	Estetoscópio 2 canos sendo m adulto outro pediátrico	Und	50	R$ 89,95	R$ 4.497,50
33	Esfigmomanômetro	Und	50	R$ 110,33	R$ 5.516,50
34	Fita teste para autoclave 19mmx30m. Embalagem contendo dados de procedência número do lote, data de validade. Devidamente registrada no ministério da saúde.	Unidade	20	R$ 13,06	R$ 261,20
35	Fixador celular, conteúdo 100ml(70g), para fixação de materiais biológicos em lâminas de vidro a partir da coleta de materiais.	Unidade	50	R$ 29,53	R$ 1.476,50
36	Fio de sutura nylon, monofilamento preto/estéril – 3-0. cx c/24 und.	Caixa	20	R$ 82,85	R$ 1.657,00
37	Fio de sutura nylon, monofilamento preto/estéril – 4-0. cx c/24 und.	Caixa	20	R$ 85,39	R$ 1.707,80
38	Frasco coletor universal – 80ml	Unidade	80	R$ 1,14	R$ 91,20
39	Gel condutor para exames, carbogel. Não gorduroso, inodoro e translúcido. 250g	Frasco	20	R$ 11,75	R$ 235,00
40	Iodo povidona Degermante 1000ml	Unidade	10	R$ 63,04	R$ 630,40
41	Iodo povidona tópico 1000ml	Unidade	10	R$ 59,36	R$ 593,60
42	Kit para exame de pccu grande	Unidade	180	R$ 7,30	R$ 1.314,00
43	Kit para exame de pccu médio	Unidade	800	R$ 6,90	R$ 5.520,00
44	Kit para exame de pccu pequeno	Unidade	280	R$ 6,58	R$ 1.842,40
45	Lancetas de segurança 26G, 1,6MM de profundidade. (objeto perfurocortante com ponta trifacetada uso único. Estéril. Cx c/ 100 und.	Caixa	80	R$ 53,46	R$ 4.276,80
46	Lâmina p/ microscopia fosca caixa c/ 50 und	Caixa	150	R$ 19,59	R$ 2.938,50
47	Lamina de bisturi, aço carbono, estéril, caixa c/ 100und. Nº 11	Caixa	20	R$ 64,64	R$ 1.292,80
48	Lamina de bisturi, aço carbono, estéril, caixa c/ 100und. Nº 15	Caixa	20	R$ 64,75	R$ 1.295,00
49	Lamina de bisturi, aço carbono, estéril, caixa c/ 100und. Nº 21	Caixa	20	R$ 64,92	R$ 1.298,40
50	Lamina de bisturi, aço carbono, estéril, caixa c/ 100und. Nº 23	Caixa	20	R$ 65,07	R$ 1.301,40
51	Lanterna clínica	Unidade	20	R$ 69,65	R$ 1.393,00
52	Lençol descartável com elástico, 90cmx2,00m, branco. Pct c/ 10 und.	Pacote	120	R$ 37,24	R$ 4.468,80
53	Luvas cirúrgicas c/ pó, confeccionadas em látex, anatômicas, estéreis. Tamanho 6,5. Caixa c/ 50 pares.	Caixa	10	R$ 158,43	R$ 1.584,30
54	Luvas cirúrgicas c/ pó, confeccionadas em látex, anatômicas, estéreis. Tamanho 7,0. Caixa c/ 50 pares.	Caixa	10	R$ 158,43	R$ 1.584,30
55	Luvas cirúrgicas c/ pó, confeccionadas em látex, anatômicas, estéreis. Tamanho 7,5. Caixa c/ 50 pares	Caixa	10	R$ 158,43	R$ 1.584,30

56	Luvas cirúrgicas c/ pó, confeccionadas em látex, anatômicas, estéreis. Tamanho 8,0. Caixa c/ 50 pares.	Caixa	10	R$ 158,43	R$ 1.584,30
57	Luva para procedimento não cirúrgico, com pó. Confeccionada em látex, não estéril, lisa, descartável. Tamanho P cx c/ 100und	Caixa	400	R$ 62,88	R$ 25.152,00
58	Luva para procedimento não cirúrgico, com pó. Confeccionada em látex, não estéril, lisa, descartável. Tamanho M cx c/ 100und	Caixa	750	R$ 62,88	R$ 47.160,00
59	Luva para procedimento não cirúrgico, com pó. Confeccionada em látex, não estéril, lisa, descartável. Tamanho G cx c/100und	Caixa	180	R$ 63,21	R$ 11.377,80
60	Máscara p/ gás CG 306 s/ cartucho	Unidade	10	R$ 88,98	R$ 889,80
61	Máscara de alta concentração com reservatório	Unidade	20	R$ 53,65	R$ 1.073,00
62	Máscaras cirúrgicas descartáveis, com 3 camadas de proteção, com elástico, com barra de nariz adaptável. Cx c/ 50 und	Caixa	80	R$ 32,33	R$ 2.586,40
63	Máscara de oxigênio para nebulização com frasco e tubo (adulto) / kit completo.	Unidade	30	R$ 26,02	R$ 780,60
64	Máscara de oxigênio para nebulização com frasco e tubo (pediátrico) kit completo	Unidade	30	R$ 26,48	R$ 794,40
65	Máscara descartável n95(bico de pato)	Unidade	80	R$ 6,93	R$ 554,40
66	Óculos de proteção	Unidade	50	R$ 12,73	R$ 636,50
67	Óleo de imersão p/ microscopia 100 ML	Unidade	30	R$ 59,87	R$ 1.796,10
68	Papel grau cirúrgico 200mmx100m (rolo)	Unidade	20	R$ 158,67	R$ 3.173,40
69	Papel grau cirúrgico 250mmx100m (rolo)	Unidade	20	R$ 183,33	R$ 3.666,60
70	Papel lençol descartável 50x50	Unidade	80	R$ 17,77	R$ 1.421,60
71	Papel lençol descartável 50x70	Unidade	50	R$ 21,79	R$ 1.089,50
72	Pinça anatômica dissecção 14 cm	Unidade	10	R$ 24,14	R$ 241,40
73	Pinça dente de rato 16cm	Unidade	10	R$ 28,42	R$ 284,20
74	Pinça kelly reta 15 cm	Unidade	10	R$ 44,35	R$ 443,50
75	Porta agulha mayo hegar 14cm	Unidade	10	R$ 53,32	R$ 533,20
76	Porta Lâmina (citológico)- Tubete	Unidade	700	R$ 2,45	R$ 1.715,00
77	Sapatilha propé, tnt, branco, gramatura 25g/m2, tamanho único. Pct c/ 100 und.	Pacote	50	R$ 32,73	R$ 1.636,50
78	Scalp n° 18, dispositivo intravenoso com cateter externo, confeccionado em poliuretano, radiopaco, flexível, atóxico, com mandril, agulha com bisel trifacetado. Empunhada colorida para fácil identificação do calibre, cânula transparente, embalagem individual estéril, com dados de esterilização e validade. Devidadamente registrado na ministério da saúde. C/100	Caixa	10	R$ 55,62	R$ 556,20
79	Scalp n° 23, dispositivo intravenoso com cateter externo, confeccionado em poliuretano, radiopaco, flexível, atóxico, com mandril, agulha com bisel trifacetado. Empunhada colorida para fácil identificação do calibre, cânula transparente, embalagem individual estéril, com dados de esterilização e validade. Devidadamente registrado na ministério da saúde. C/100	Caixa	10	R$ 66,83	R$ 668,30
80	Scalp n° 25, dispositivo intravenoso com cateter externo, confeccionado em poliuretano, radiopaco, flexível, atóxico, com mandril, agulha com bisel trifacetado. Empunhada colorida para fácil identificação do	Caixa	10	R$ 67,27	R$ 672,70

Proc. 10622
Fl. 007
Ass. A

	calibre, cânula transparente, embalagem individual estéril, com dados de esterilização e validade. Devidadamente registrado na ministério da saúde. C/100				
81	Scalp n° 27, dispositivo intravenoso com cateter externo, confeccionado em poliuretano, radiopaco, flexível, atóxico, com mandril, agulha com bisel trifacetado. Empunhada colorida para fácil identificação do calibre, cânula transparente, embalagem individual estéril, com dados de esterilização e validade. Devidadamente registrado na ministério da saúde. C/100	Caixa	10	R$ 67,93	R$ 679,30
82	Seringa 1 ml c/ agulha 13x4,5 c/ agulha com bico luer lock (rosca).cilindro transparente em polipropileno grau médio, pistão de borracha atóxica. Êmbolo polipropileno grau médio com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo. Atóxica, apirogênica descartável. Esterilizada em óxido de etileno. Bisel trifacetadoesterelizada em óxido de etileno. Bisel trifacetado, embalagem individual estéril, com dados de esterilização e validade. Devidadamente registrado na ministério da saúde.	Unidade	2.000	R$ 1,30	R$ 2.600,00
83	Seringa 10ml c/agulha 25x7 . Cilindro transparente em polipropileno grau médio, pistão de borracha atóxica. Êmbolo polipropileno grau médio com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo. Atóxica, apirogênica edescatável. Esterelizada em óxido de etileno. Bisel trifacetado esterelizada em óxido de etileno.bisel trifacetado, embalagem individual estéril, com dados de esterilização e validade. Devidadamente registrado na ministério da saúde	Unidade	3.000	R$ 0,95	R$ 2.850,00
84	Seringa 20ml c/agulha 25x7 c/ agulha com bico luer lock (rosca).cilindro transparente em polipropileno grau médio, pistão de borracha atóxica. Êmbolo polipropileno grau médio com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo. Atóxica, apirogênica edescatável. Esterelizada em óxido de etileno. Bisel trifacetado esterelizada em óxido de etileno. Bisel trifacetado, embalagem individual estéril, com dados de esterilização e validade. Devidamente registrado na ministério da saúde.,	Caixa	800	R$ 1,33	R$ 1.064,00
85	Seringa 3ml c/agulha 25x 7 caixa c/agulha com bico luer lock (rosca).cilindro transparente em polipropileno grau médio, pistão de borracha atóxica. Êmbolo polipropileno grau médio com deslizamento suave e dispositivo auto estrutivo.atóxica,apirogênica edescatável. Esterelizada em óxido de etileno.bisel trifacetado esterelizada em óxido de etileno.bisel trifacetado, embalagem individual estéril, com dados de esterilização e validade. Devidadamente registrado na ministério da saúde.	Caixa	800	R$ 0,88	R$ 704,00

Proc. 106/22
Fl. 007
Ass. A

86	Seringa 5ml c/agulha 25x7 caixa c/ agulha com bico luer lock (rosca).cilindro transparente em polipropileno grau médio, pistão de borracha atóxica. Êmbolo polipropileno grau médio com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo. Atóxica, apirogênica e descatável. Esterelizada em óxido de etileno.bisel trifacetadoesterelizada em óxido de etileno.bisel trifacetado, embalagem individual estéril, com dados de esterilização e validade. Devidadamente registrado no ministério da saúde.	Caixa	800	R$ 0,90	R$ 720,00
87	Sonda uretral nº10 (demanda judicial)	Pacote	400	R$ 2,07	R$ 828,00
88	Sonda uretral nº12 (demanda judicial)	Pacote	400	R$ 2,08	R$ 832,00
89	Termômetro digital	Unidade	40	R$ 27,83	R$ 1.113,20
90	Termômetro Infravermelho	Unidade	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
91	Tesoura pencer para retirada de pontos	Unidade	10	R$ 74,76	R$ 747,60
92	Tesoura mayo curva 14cm	Unidade	10	R$ 55,20	R$ 552,00
93	Tiras para teste de glicemia sanguínea c/50® On Call Plus II	Caixa	80	R$ 90,67	R$ 7.253,60
94	Touca sanfonada desc. Pct c/100 und	Pacote	50	R$ 29,33	R$ 1.466,50
TOTAL					**R$ 317.268,10**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação é justificada pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde **adquirir material de consumo e Médico/Hospitalar** para suprir as necessidades das UBS tanto da sede quanto das Vilas do Município de Caracaraí/RR para melhor atender a população usuária do SUS.

Portanto, os materiais a serem adquiridos, deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 O objeto do presente termo de referência será recebido de forma parcelada conforme requisições expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

4.2 O fornecedor deverá obrigatoriamente, sob pena de rescisão contratual, entregar na Secretaria Municipal de Saúde, no dia da assinatura do contrato, documento da empresa contendo os dados para contato, incluindo obrigatoriamente um endereço de e-mail para o qual serão enviadas as requisições.

4.3 O objeto do contrato deverá ser entregue no endereço a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

4.4 O não cumprimento do disposto no item 4.3 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.5 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o presente termo.

5. VALOR ESTIMADO

5.1 O custo estimado total da presente contratação é de **R$ 317.268,10 (trezentos dezessete mil, duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos).**

5.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas do ramo, em pesquisas de mercado.

Proc. 106/22
Fl. 009
Ass. A

6 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

6.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada obriga-se a:

7.2 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela CONTRATANTES, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta.

7.3 A contratada deverá apresentar à CONTRATANTE, mensalmente, as Notas Ficais acompanhadas das certidões negativas de Regularidade Fiscal (Receita Federal, Caixa, Trabalhista, SEFAZ e Municipal /Caracaraí) com validade na data da nota, na respectiva nota fiscal deverá constar detalhadamente as quantidades e valores dos produtos solicitados em requisições.

7.4 O endereço para entrega das notas fiscais será: na Praça do Centro Cívico, s/n, Centro, Caracaraí - RR.

7.5 A CONTRATANTE ficam desobrigada de custear as despesas com produtos entregues a terceiros, sem prévia requisição assinada pelo respectivo responsável.

7.6 Os produtos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, citando os cuidados para o armazenamento e utilização do produto.

7.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

7.8 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.10 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.12 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
7.13 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer alterações nos dados para contato com a empresa.

Proc. 106/22
Fl. 020
Ass. A

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A CONTRATANTE obriga-se a:
8.2 Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário.
8.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
8.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
8.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9 DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 dias após a última entrega do mês, por meio de ordem bancária, mediante a apresentação de documento fiscal, correspondente ao fornecimento efetuado.

10 VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A vigência da Ata será de 12 (doze) meses.

11 MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 A fiscalização da contratação será exercida por servidor **a ser nomeado**, designado fiscal de contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Proc. 106/22
Fls. 04

13 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no fornecimento dos bens, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corrida, uma vez comunicada oficialmente;

c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Secretaria Municipal de Educação, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.2 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

13.3 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

13.4 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados às CONTRATANTES.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Caracaraí - RR, 06 de dezembro de 2022.

RAFAEL SOUZA COELHO
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 132/2021

Aprovo, _____ de _____ de 2022.

RAFAEL DALL' ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 033/2022